



"INSTITUI O SISTEMA DE DIARIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANER MECHEI, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de Diárias, a ser concedido a servidores Públicos Municipais, em viagens a outros Municípios ou Estados da Federação a serviço da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

Art. 2º - Os valores das Diárias serão de 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 3º - As despesas cobertas pelo sistema de Diárias serão hospedagem e alimentação.

Art. 4º - Somente será autorizada a liberação de Diárias, quando se verificar a verdadeira necessidade.

Art. 5º - Ao retornar da viagem, deverá o servidor relatar todos os atos por ele praticados em papel timbrado da Prefeitura Municipal, e entregar ao Departamento de Contabilidade para anexar ao documento de Empenho/pagamento, para posterior verificação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.

Em, 10 de Setembro de 1.998.

VANER MECHEI
-PREFEITO MUNICIPAL-

APIACÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

